



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Lei Federal nº 14.133/2021, art. 12, inciso VII.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS OCUPACIONAIS, VISANDO À EMISSÃO DE ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO), NAS MODALIDADES ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS E PERIÓDICOS, CONFORME AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SEUS FUNDOS VINCULADOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Prefeitura Municipal de Brejão-PE

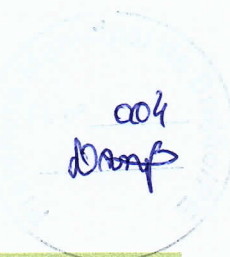
SUMÁRIO



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	3
2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE / DEMANDANTE.....	3
3. OBJETO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO	3
4. DO TIPO DE OBJETO - NATUREZA.....	Erro! Indicador não definido.
5. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA.....	4
6. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO DO SERVIÇO OU PRODUTO.....	4
7. DO QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO	4
8. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO	5
9. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	5
10. DA RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA.....	5



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20250718135118.pdf>
assinado por: idUser 433



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente Documento de Formalização da Demanda (DFD) tem por finalidade apresentar e justificar a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos ocupacionais, visando à emissão de Atestados de Saúde Ocupacional (ASO), nas modalidades admissionais, demissionais e periódicos, conforme determina a legislação trabalhista vigente (CLT) e as normas regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho, especialmente a NR-07.

A contratação é essencial para assegurar o cumprimento das obrigações legais relativas à saúde ocupacional dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Brejão e seus fundos vinculados, bem como para preservar a integridade física e a saúde dos trabalhadores, garantindo um ambiente de trabalho seguro e conforme os preceitos legais.

Dessa forma, busca-se garantir o atendimento contínuo, padronizado e tecnicamente adequado às demandas das unidades administrativas do município, dentro dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, no prazo estimado de 12 (doze) meses.

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE / DEMANDANTE.

Unidade Requirante:	Secretaria Municipal de Saúde.		
Responsável pela Demanda:	Andréa dos Santos Calado Rodrigues		
E-mail:		Telefone:	

3. OBJETO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos ocupacionais, visando à emissão de atestados de saúde ocupacional (Aso), nas modalidades admissionais, demissionais e periódicos, conforme as normas da legislação trabalhista e de saúde e segurança do trabalho, com a finalidade de atender às demandas da prefeitura municipal e seus fundos vinculados, pelo período de 12 (doze) meses.

☒	Serviço continuado
☐	Serviço não continuado
☐	Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
☐	Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
☐	Serviços de obras e serviços de engenharia
☐	Material de consumo
☐	Material permanente / equipamento
☐	Outros Serviços.



4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

☐	Pregão Eletrônico
☐ SIM ☐ NÃO	Para a hipótese de Pregão, assinalar se: Sistema de Registro de Preços / Ata de Registro de Preços:
☐	Concorrência
☐	Concurso
☐	Leilão
☐	Diálogo Competitivo
☒	Dispensa de Licitação (doravante, com a Lei nº 14.133/2021) *
☐	Inexigibilidade
☐	Adesão à Ata de Registro de Preços de outro(s) Órgão(s)
* observações: Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizados anualmente por Decreto.	

5. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO DO SERVIÇO OU PRODUTO.

A contratação dos serviços médicos ocupacionais justifica-se pela obrigatoriedade legal imposta às administrações públicas de promoverem a saúde e a segurança de seus trabalhadores, conforme estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), especialmente no artigo 168, e nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, com destaque para a NR-07, que institui o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

A emissão dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) — nas modalidades **admissionais, demissionais e periódicos** — é indispensável para a formalização e encerramento de vínculos laborais com o serviço público municipal, bem como para o monitoramento contínuo das condições de saúde dos servidores ativos.

Considerando a ausência de estrutura própria no âmbito da Prefeitura de Brejão e de seus fundos vinculados para a realização destes exames, torna-se necessária a contratação de empresa especializada, com equipe técnica habilitada e estrutura adequada, para garantir a plena conformidade com as normas legais e a preservação da integridade física e mental dos trabalhadores.

Além disso, a medida visa resguardar o Município de eventuais responsabilidades trabalhistas, administrativas e judiciais, garantindo maior segurança jurídica e institucional.

6. DO QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO

Para a estimativa, considerou-se a totalidade da necessidade da municipalidade, bem assim, os elementos constantes na projeção da razoabilidade deste quantitativo, para que se possam suprir as demandas aqui faladas.

Os serviços a serem contratados foram estimados em função dos recursos disponíveis nas resoluções, e ainda pela necessidade da prestação dos serviços, obtidos a partir de fatos concretos, realizações de atos administrativos elaborados e pretendidos.

O quantitativo para a contratação encontra-se na tabela a seguir, onde demonstra o item e quantitativo através de contratações similares feitas pela Administração Pública, e foram coletados conforme



006
Damp

documento anexo, apurando-se o preço do serviço, sendo considerada a interdependência com outras contratações.

Item	Descrição	Unidade de medida	Qtd. Anual
01	Tipo de Exame	MÊS	600
	ASO - Admissional		
	ASO - Demissional		
	ASO - Periódico		

7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

()	Baixa	()	Média	(X)	Alta
Justifica-se pela obrigatoriedade da demanda, a necessidade da Contratação direta via Dispensa de Licitação, tem por objetivo a prestação de serviços médicos ocupacionais, visando à emissão de atestados de saúde ocupacional (Aso), por um período de 12 meses.					

8. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Abril de 2025.

Os serviços serão iniciados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do envio da Ordem de Execução de Serviços e Contrato ou Nota de Empenho. As publicações ocorrerão conforme solicitação pela Administração Municipal.

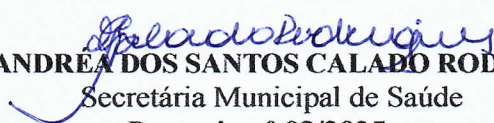
9. DA RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se a Comissão de Licitação para a contratação e demais providências cabíveis.

A presente contratação se mostra imprescindível diante de todo o exposto neste DFD.

Brejão-PE, 19 de abril de 2025.


Sra. ANDREA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 03/2025